



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/2023 – PODER LEGISLATIVO

Em 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIFICA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 987 DE
10 DE JULHO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposição do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º Fica retificado o inciso I do art. 1º da Lei nº 987, de 10 de julho de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I – Um jucá (nome científico *Caesalpinia Ferrea*, família Angiospermae-Fabacea – Caesalpinioideae), árvore localizada na comunidade rural denominada “Sítio Serra Verde”, Município de Cerro Corá, em área de propriedade particular pertencente à senhora Maria Hermínia Matias de Lima, tendo como referência de proximidade o ponto turístico conhecido como “Casa de Pedra”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 10 de novembro de 2023.


Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra
Autor do projeto

Atado na residência
Cerro Corá, 30 / 11 / 2023
Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devidos fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 02005814